

1. Sumário

JPMorgan Chase & Co. e suas afiliadas (conjuntamente denominadas “JP Morgan Chase” ou “Companhia”) têm o compromisso de construir e manter o melhor e mais respeitado grupo de empresas de serviços financeiros do mundo. Como nossos parceiros comerciais, nossos Fornecedores têm o dever de demonstrar os mais elevados padrões de conduta ética comercial, integridade e cumprimento da lei, a todo o tempo. A Companhia está empenhada em garantir que, ao agirem em nosso nome, os Fornecedores ajam com honestidade e integridade. Esse compromisso com condutas comerciais éticas preserva a integridade e a reputação de nossa empresa e promove um ambiente de trabalho seguro, saudável, produtivo e colaborativo.

O Código de Conduta para Fornecedores (“Código para Fornecedores”) estabelece as expectativas da Companhia aplicáveis aos Fornecedores e descreve os princípios que são consistentes com a estrutura regulatória e legal que rege nosso setor. É responsabilidade dos Fornecedores conhecer as exigências do Código para Fornecedores e operar de acordo com seus princípios. Os Fornecedores devem conhecer as disposições do Código para Fornecedores e manter-se informados acerca de quaisquer alterações. A versão mais recente está disponível online e entrou em vigor na data em que foi publicada. O Código para Fornecedores está disponível em inglês e em português, e em caso de divergências, deverá prevalecer a versão em inglês.

O Código para Fornecedores não constitui um contrato de trabalho e nada aqui contido tem a intenção de conferir quaisquer direitos, ações ou remédios aos Fornecedores ou de criar vínculo trabalhista entre o Fornecedor ou os empregados do Fornecedor e o Companhia.

2. Escopo

Fornecedor é qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, que fornece produtos ou serviços ao JPMorgan Chase. As pessoas, entidades e organizações listadas abaixo (conjuntamente denominadas Fornecedores) estão sujeitas ao Código para Fornecedores e, portanto, às suas disposições:

- Fornecedores, vendedores, consultores, representantes comerciais, empreiteiros, trabalhadores temporários e quaisquer terceiros que trabalhem em nome do JPMorgan Chase; e
- Proprietários, diretores, conselheiros, empregados, consultores, afiliadas, contratados e subcontratados dessas organizações e entidades

3. Atualizações em relação a versão anterior

- A seção Sumário foi atualizada para destacar a importância da conduta ética.
- A conformidade com os requisitos legais e regulatórios foi reunida em uma única seção. Informações adicionais relacionadas à assistência à empresa no cumprimento de suas obrigações legais e regulatórias foram incorporadas nesta seção.
- Foi criada uma seção separada sobre Relatar Preocupações. As referências à Linha Direta de Denúncia de Código foram substituídas pela Linha Direta de Conduta do JPMC.

Código de Conduta para Fornecedores do JPMorgan Chase & Co.

- A seção de Direitos Humanos foi atualizada para esclarecer as obrigações dos Fornecedores de garantir que sua força de trabalho atenda aos requisitos mínimos de idade legal para contratação.

4. Princípios Comerciais do JPMorgan Chase

A Companhia acredita que determinados [Princípios Comerciais](#) são fundamentais para o sucesso. Esses princípios incluem o compromisso de prestar serviços excepcionais aos clientes, excelência operacional, integridade, lealdade, responsabilidade e cultura de sucesso. Eles descrevem como a Companhia conduz seus negócios e o tipo de cultura que esperamos que nossos Fornecedores promovam.

5. Cumprimento dos Requisitos Legais e Regulatórios

O Código para Fornecedores deve ser lido em conjunto com qualquer obrigação legal ou regulatória, incluindo os acordos contratuais que os Fornecedores têm com a Companhia. Os Fornecedores devem cumprir todas as obrigações aplicáveis nos países em que o Fornecedor opera.

Espera-se que os Fornecedores razoavelmente forneçam assistência ao JPMorgan Chase para que a Companhia possa atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis nos países em que fazemos negócios. Isso inclui cooperar com consultas regulatórias e investigações relacionadas a serviços terceirizados. Espera-se também que os Fornecedores cooperem com os reguladores na continuidade da execução dos contratos, se necessário.

Se o cumprimento de qualquer disposição do Código para Fornecedores significar uma violação de obrigação legal ou regulatória, os Fornecedores deverão observar a obrigação legal ou regulatória. Quando houver conflito entre o Código para Fornecedores e o acordo contratual com um Fornecedor, o acordo contratual com o Fornecedor prevalecerá.

Para mais informações sobre as políticas e procedimentos da Companhia aplicáveis e aqui mencionados, os Fornecedores devem entrar em contato com seu gerente de relacionamento da Companhia ("Gerente de Relacionamento").

5.1. Manutenção de Políticas para Garantir o Cumprimento do Código

Os Fornecedores devem conduzir suas operações em conformidade com este Código para Fornecedores e deverão manter políticas e procedimentos destinados a garantir o cumprimento de todas as obrigações neste previstas, incluindo, mas não se limitando a, políticas adequadas de não discriminação e não retaliação. Os Fornecedores também deverão enviar esforços razoáveis para treinar, monitorar e garantir que sua própria cadeia de fornecimento esteja em conformidade com o Código para Fornecedores.

5.2. Tratamento Adequado de Informações

O JPMorgan Chase é parte de um setor altamente regulamentado e todas as partes com as quais nos relacionamos, incluindo nossos clientes e funcionários esperam que guardemos em segurança suas informações. Os Fornecedores devem conhecer e cumprir com todas as exigências e restrições aplicáveis relacionadas a informações confidenciais, incluindo informações materiais não públicas ("IMNP"). O processamento de informações significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas sobre as informações, sejam automatizadas ou manuais, incluindo, mas não se limitando a: coleta, registro, acesso, organização, armazenamento, adaptação, alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação,

análise, transmissão, disseminação, alinhamento, combinação, bloqueio, deleção ou destruição de informações. As disposições a seguir relacionadas ao processamento de informações sobreviverão ao término do serviço fornecido pelo Fornecedor para a Companhia e os Fornecedores permanecerão responsáveis por qualquer processamento não autorizado da informação pertencente à Companhia.

5.2.1. Confidencialidade

Os Fornecedores têm o dever de proteger as **informações confidenciais** e de adotar precauções antes de compartilhá-las com qualquer pessoa. Espera-se que os Fornecedores cumpram todas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis sobre proteção, divulgação ou o processamento de informações proprietárias, confidenciais e pessoais da Companhia. Os Fornecedores somente poderão processar **informações confidenciais** da Companhia para realizar trabalhos em nome do JPMorgan Chase e não poderão divulgá-las, exceto se tal divulgação for exigida por lei. Os Fornecedores deverão guardar em segurança as **informações confidenciais** de terceiros, incluindo qualquer coisa que os Fornecedores vierem a saber ou criarem quando estiverem fornecendo serviços à Companhia, seus clientes e funcionários.

5.2.2. Privacidade

Os Fornecedores deverão ter conhecimento e observar as obrigações legais e regulatórias aplicáveis relacionadas ao processamento de dados pessoais de qualquer indivíduo, de acordo com seu relacionamento com o JPMorgan Chase. Dados pessoais nunca deverão ser processados em discordância com os termos do contrato do Fornecedor com a Companhia, acessados pelo Fornecedor ou seus funcionários sem autorização apropriada, ou divulgados a ninguém fora da Companhia ou do Fornecedor, exceto quando exigido por um processo judicial ou regulatório e conforme permitido pelo contrato com o Fornecedor. Se houver algum evento que afete ou possa afetar a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de informações pessoais, incluindo intrusão não autorizada ou suspeita em sistemas que armazenam tais informações pessoais (ex: acesso sem autorização ou uso incorreto de qualquer dado pessoal de clientes ou funcionários da Companhia, incluindo intrusão não autorizada ou suspeita de intrusão em sistemas de armazenamento de tal dado pessoal), os Fornecedores deverão reportar imediatamente tal incidente para seu Gerente de Relacionamento, o qual, irá direcionar a denúncia para o respectivo Gerente de Respostas de Incidentes de acordo com os termos de seu contrato com o JPMorgan Chase.

5.2.3. Informações Confidenciais Relevantes

Informações materiais não públicas (“IMNP”), também denominadas informações privilegiadas, são informações sobre um emissor de instrumentos financeiros (JPMorgan Chase ou outro) que não são conhecidas publicamente mas, caso fossem, certamente: (i) afetariam o preço de mercado dos instrumentos financeiros a que se refere a informação; (ii) influenciariam um investidor razoável a negociar esses instrumentos financeiros; ou (iii) seriam usadas como parte de uma decisão de investimento em relação a esses instrumentos financeiros. A compra ou venda de títulos e valores mobiliários enquanto na posse de IMNP adquiridas em virtude do relacionamento entre o Fornecedor e a Companhia é estritamente proibida, assim como a comunicação de tais informações a outros, seja expressamente ou por meio de recomendação de compra ou venda de títulos ou valores mobiliários com base em tais informações.

IMNP precisam ser salvaguardadas e devem apenas ser compartilhadas com aqueles que têm necessidade de conhecer para negócios. Necessidade de conhecer a informação ocorre quando a informação é necessária para alguém executar suas responsabilidades funcionais

e quando o compartilhamento com tal pessoa está conectado ao cumprimento dessas responsabilidades perante a Companhia.

5.3. Conflitos de Interesse

Os **conflitos de interesse** afetam a objetividade ao tomar decisões em nome da Companhia e podem não ser permitidos por uma questão de lei, regulamentação ou política da Companhia. A existência de conflitos reais e potenciais também prejudicar a credibilidade e impedir a imparcialidade em decisões.

Um conflito de interesses pode existir quando os interesses de um Fornecedor se opõem aos interesses da Companhia ou de seus clientes. Relações pessoais ou comerciais, interesses externos e outras atividades externas e investimentos pessoais, troca de presentes e hospitalidade comercial e engajamento político podem representar conflitos em potencial. Para identificar e gerenciar tais conflitos, os Fornecedores devem divulgar todos os conflitos de interesse reais, percebidos ou potenciais com o JPMorgan Chase como resultado de:

- Relações pessoais ou comerciais com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e funcionários da Companhia com quem trabalham e/ou apoiam; ou
- Interesses externos relacionados à função e às responsabilidades do Fornecedor no JPMorgan Chase.

Todos os potenciais conflitos de interesse devem ser relatados ao Gerente de Relacionamento do Fornecedor na Companhia ou encaminhados ao pessoal do Fornecedor responsável por relatar tais assuntos à Companhia.

5.4. Conduzindo Negócios de Forma Apropriada

O JPMorgan Chase trabalha para adquirir vantagem competitiva por meio dos produtos e serviços que oferecemos, não por meio de quaisquer práticas comerciais antiéticas ou ilegais ou por meio da aparência de tais atividades.

5.4.1. Suborno e Anti-Corrupção

A Companhia não tolera suborno ou corrupção de qualquer forma. Os Fornecedores e aqueles agindo em seu nome não poderão, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, autorizar/recomendar, dar, solicitar ou receber qualquer coisa de valor, se isso tiver a intenção ou puder razoavelmente parecer ter a intenção de influenciar ato inapropriado ou para obter ou contratar uma vantagem indevida para a Companhia, para o Fornecedor ou para qualquer terceiro.

“Qualquer coisa de valor” poderá incluir doações (incluindo dinheiro e seus equivalentes), hospitalidade comercial (incluindo acomodações, viagem e despesas relacionadas, refeições e entretenimento), treinamento e conferências, contribuições a organizações de caridade ou políticas em nome de outrem, honorários de palestrantes, cartas de visto, ofertas de emprego ou outra experiência de trabalho, remunerada ou não, intercâmbio de funcionários, patrocínios, sorteio de prêmios, benefícios ou descontos.

Os Fornecedores e aqueles agindo em nome dos Fornecedores estão proibidos de fornecer qualquer pagamento para facilitação ou agilização, usualmente um pequeno valor em dinheiro ou outro item ou instrumento de valor, a qualquer funcionário público para ganho pessoal dele ou dela para fazer com que o funcionário realize ou apresse a realização de uma obrigação ou função de rotina que o funcionário público é obrigado a realizar (por

Código de Conduta para Fornecedores do JPMorgan Chase & Co.

exemplo, um pagamento para passar ou obter uma licença rapidamente pela alfândega).

Os Fornecedores também são responsáveis por conhecer e cumprir as leis anticorrupção e suborno das jurisdições em que o Fornecedor operar. Fornecedores devem prontamente reportar quaisquer violações ou potenciais violações que se relacionem à Companhia por meio da Linha Direta de Conduta do JPMC ou para seu respectivo Gerente de Relacionamento.

5.4.2. Doações

A realização de **doações** pode ser mal entendida, sugerir a aparência de uma permuta inadequada, ou fazer com que alguém comprometa sua integridade. Portanto, os Fornecedores não estão autorizados a fornecer ou oferecer qualquer doação que possa criar um conflito de interesses real ou potencial, prejudicar o julgamento de alguém, tenha a intenção ou possa ser interpretado como uma influência indevida na tomada de decisões. Doações feitas em benefício de funcionários do JPMC, os seus membros familiares, associados próximos e parceiros comerciais são, portanto, desencorajadas e somente permitidas em uma das seguintes circunstâncias:

- Refeições, refrescos e entretenimento oferecidos durante uma reunião na medida em que sua finalidade esteja relacionada a negócios, a presença seja parte do trabalho do funcionário, o Fornecedor esteja presente, o custo seja razoável e usual e seja uma ocasião rara;
- Materiais promocionais e de propaganda de baixo valor; ou
- Descontos e abatimentos oferecidos ao público em geral ou negociados com a Companhia.

5.4.3. Atividades Políticas e Lobby

Os Fornecedores não poderão fazer **contribuições políticas** nem **doações** a qualquer candidato a cargo político, funcionários públicos eleitos, partidos políticos ou comitês em nome de ou como representante da Companhia ou usar recursos da Companhia em conexão com sua atividade política. Fornecedores não devem expressar suas visões políticas como sendo da Companhia. Fornecedores não devem fazer **lobby** em nome da Companhia a menos que especificamente contratado por escrito para fazê-lo.

5.4.4. Leis de Defesa da Concorrência

A regulamentação sobre defesa da concorrência proíbe acordos anticoncorrenciais ou de conluio entre os concorrentes, incluindo prefixação de preços, fraudes em licitações, alocação de contratos, boicotes do setor. Essas regulamentações também proíbem condutas predatórias e de supressão por empresas que tenham poder de mercado ou uma posição dominante e que sejam intencionadas a reduzir a competição.

Os Fornecedores deverão ter conhecimento e cumprir essas regulamentações de defesa da concorrência quando conduzir seus negócios com a Companhia ou em seu nome. Fornecedores devem também se recusar a participar de qualquer eventual comportamento anticoncorrencial ou discussões inapropriadas com concorrentes relacionadas a precificação, ofertas ou estratégia de ofertas e devem reportar tais atividades para o respectivo Gerente de Relacionamento ou pelo Linha Direta de Conduta do JPMC.

5.4.5. Tributos

O JPMorgan Chase compromete-se a cumprir com a aplicação efetiva da lei tributária em todos os lugares que opera e garantindo a precisão nos relatórios relacionados a tributos que produzimos e as informações que nós devemos reportar. Fornecedores não devem facilitar quaisquer atividades dos clientes ou de outras partes associadas à Companhia que sejam intencionadas a violar as leis tributárias aplicáveis, o que pode incluir se envolver em atividades que poderiam auxiliar na evasão de tributos devidos e a serem pagos ou ocultar informações das autoridades tributárias.

Fornecedores devem adotar procedimentos razoáveis de prevenção e estar alertas para qualquer atividade incomum e suspeita que possa ter como finalidade ou aparente finalidade a tentativa de ocultação de receita ou de ativos de autoridades tributárias, ou evasão de cumprimento de requisitos de reporte tributário aplicáveis. Fornecedores devem prontamente reportar qualquer violação ou suspeita de violação que se relacione à Companhia por meio da Linha Direta de Conduta do JPMC ou para seus respectivos Gerentes de Relacionamento.

5.5. Ambiente de Trabalho

O JPMorgan Chase acredita em um ambiente de trabalho positivo, seguro e saudável que proporcione respeito e inclusão entre sua força de trabalho.

5.5.1. Não Discriminação, Não Retaliação e Diversidade

A Companhia estimula um ambiente de trabalho inclusivo e apoiador, livre de assédio e intimidação, onde toda força de trabalho é valorizada e encorajada a ter sucesso. Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis aplicáveis sobre discriminação na contratação, nas práticas trabalhistas, assédio e retaliação, inclusive as leis que poderão ser aplicáveis em decorrência de contratos da Companhia com entidades governamentais.

A Companhia estimula ativamente seus Fornecedores a abraçar a diversidade em suas próprias práticas comerciais, documentando uma abordagem de diversidade e inclusão que inclua meios para identificar, mensurar e melhorar a inclusão, implementando níveis de acessibilidade que vão além do cumprimento mínimo das leis e regulamentos.

5.5.2. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança

Os Fornecedores devem cumprir todas políticas da Companhia, assim como as leis e regulamentações sobre saúde e segurança aplicáveis nas jurisdições em que operam. Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis trabalhistas e utilizar apenas trabalhadores que atendam as exigências de idade mínima aplicável na jurisdição. Os Fornecedores também deverão cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis sobre salários e trabalho por hora, remuneração de empregados, reembolsos, tributação e jornada de trabalho.

Os Fornecedores deverão proporcionar um ambiente de trabalho livre de ameaças, intimidação e danos físicos, que apoie a prevenção de acidentes e minimize a exposição de riscos à saúde.

6. Informação de Preocupações de Conduta

Os Fornecedores devem notificar imediatamente a Companhia, se permitido por lei, sobre o recebimento de quaisquer intimações, solicitações regulatórias, consultas da mídia ou outras solicitações de terceiros relacionadas ao JPMorgan Chase.

A Companhia exige relatórios imediatos, precisos e transparentes de qualquer preocupação de conduta ou de violação ou suspeita de violação de qualquer lei ou regulamento relacionado aos

Código de Conduta para Fornecedores do JPMorgan Chase & Co.

negócios da Companhia, ao Código do Fornecedor ou a qualquer política da Companhia, incluindo aquelas que tratam de fraude, desonestidade e conduta injusta ou antiética relacionados a serviços financeiros, seja por equipe do Fornecedor, funcionário da Companhia ou outro fornecedor terceirizado. As preocupações podem ser levantadas entrando em contato com o Gerente de Relacionamento ou usando a Linha Direta de Denúncia, cujo Código do Brasil é de 0-800-890-0288 ou para celulares móveis 0-800-888-8288. Os Fornecedores também podem registrar um relatório online em www.tnwgrc.com/jpmc. Quando permitido por lei, os Fornecedores podem relatar anonimamente.

A falha em relatar uma preocupação ou violação pode resultar no término do relacionamento com o Fornecedor e nos contratos aplicáveis.

A Companhia proíbe estritamente a intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que faça um relatório de boa fé sobre uma violação ou potencial violação do Código do Fornecedor, políticas de apoio ou qualquer lei ou regulamento.

Nada nesta Seção ou no Código do Fornecedor se destina a exigir notificações em violação da lei ou regulamentação local aplicável.

7. Direitos do JPMorgan Chase

O JPMorgan Chase reserva-se os seguintes direitos para monitorar e lidar devidamente com as atividades do Fornecedor, a fim de garantir que a Companhia está atendendo as suas exigências e obrigações legais e regulatórias.

7.1. Monitoramento e Direito de Auditar do JPMorgan Chase

A Companhia reserva-se o direito de monitorar, registrar, analisar, acessar e divulgar todos os dados e comunicações criados, enviados, recebidos, armazenados ou baixados utilizando os recursos da Companhia, conforme entender apropriado, sujeito às leis e regulamentações aplicáveis. A Companhia também reserva-se o direito de auditar o cumprimento, pelo Fornecedor, deste Código para Fornecedores e outras políticas da Companhia a qualquer momento. Isso inclui a auditoria técnica, legal, regulatória, financeira e operacional das políticas e procedimentos do Fornecedor, incluindo subcontratados, se necessário, e, em alguns casos, poderá exigir uma inspeção local dos livros, registros, sistemas, controles, processos e procedimentos do Fornecedor relacionados à contratação com a Companhia quanto ao cumprimento do Código para Fornecedores.

7.2. Término e Indenização

A Companhia poderá praticar todos os atos necessários para fazer valer o Código para Fornecedores, incluindo o término do relacionamento com o Fornecedor e dos contratos aplicáveis. Violações do Código para Fornecedores também poderão constituir violações da lei, o que poderá expor a Companhia a sanções criminais ou civis. A Companhia poderá exigir o reembolso de quaisquer custos associados à violação do Código para Fornecedores.

8. Obrigações do Fornecedor em relação ao JPMorgan Chase

Os Fornecedores deverão cumprir as obrigações e exigências previstas abaixo. Ao fazê-lo, os Fornecedores ajudarão a Companhia a cumprir suas exigências legais e regulatórias, proteger os **ativos da Companhia** e garantir que todas as comunicações sejam precisas e adequadas.

8.1. Manifestações sobre o JPMorgan Chase ou em seu nome

Os Fornecedores não deverão se manifestar publicamente sobre os negócios da Companhia, exceto se especificamente autorizados a fazê-lo. Os Fornecedores não poderão fazer anúncios públicos sobre o fornecimento de produtos ou serviços à Companhia, compartilhar informações sobre tarefas da Companhia nem circular fotos ou descrições das instalações da Companhia ou de eventos de trabalho externos. Fornecedores não poderão compartilhar informações a respeito dos clientes e funcionários da Companhia, exceto se em relação aos serviços sendo prestados conforme o contrato com o Fornecedor.

Fornecedores não devem postar, compartilhar ou curtir qualquer coisa que possa ser vista como uma violação ao Código para Fornecedores, incluindo itens que sejam maliciosos, depreciativos, caracterizados como bullying, ou que possam comprometer a segurança de outro indivíduo, incluindo, mas não se limitando a, funcionários, clientes, ou outros Fornecedores da Companhia.

Os Fornecedores não devem divulgar **informações confidenciais**, conduzir pesquisas ou postar ou buscar recomendações ou indicações de empregados, clientes ou prestadores de serviços da Companhia, exceto se aprovado.

Tenha cautela ao discutir quaisquer marcas, produtos, serviços ou programas da Companhia em mídias sociais. Os Fornecedores não são incentivados nem obrigados a promover a Companhia.

8.2. Proteção de PI e Ativos da Companhia

Os Fornecedores deverão proteger e guardar em segurança os **ativos da Companhia** contra furto, destruição, ataques cibernéticos ou outros tipos de perdas. Os ativos de tecnologia, equipamentos e materiais de escritório, sistemas de e-mail, ativos de informação, tais como propriedade intelectual, a marca da Companhia e os relacionamentos com clientes, são de propriedade da Companhia e deverão ser usados exclusivamente para negócios relacionados à Companhia, exceto de outra forma acordados pela Companhia. Exceto se de outra forma acordado com a Companhia, qualquer invenção, descoberta, desenvolvimento, conceito, ideia, processo ou trabalho relacionado ao negócio da Companhia pertence à Companhia e é considerado trabalho por encomenda ou **invenção da Companhia**.

Os Fornecedores deverão ter programas em vigor para atender ou exceder os [Requisitos Mínimos de Controle](#) da Companhia destinadas a proteger as informações da Companhia. Nunca se deve transmitir informações da Companhia a um endereço de email externo para qualquer finalidade não relacionada a negócio ou transmitir informações à conta de e-mail pessoal de Fornecedor ou funcionários do Fornecedor por qualquer motivo.

8.3. Registros Precisos

Os Fornecedores são responsáveis por manter os livros e registros completos e precisos, e de acordo com todos os controles e procedimentos necessários para registros criados em decorrência das atividades comerciais conduzidas em nome da Companhia. Os Fornecedores deverão ter conhecimento e cumprir as exigências legais e regulatórias de manutenção de registros relativos aos serviços que estão sendo prestados para a Companhia.

8.4. Conheça os Integrantes de sua Força de Trabalho

Os Fornecedores devem selecionar os integrantes de sua força de trabalho (funcionários e trabalhadores temporários) que prestam serviços à Companhia de acordo com as exigências

da Companhia antes e durante sua contratação pelo JPMorgan Chase.

O Fornecedor deve ter requerimentos para que o pessoal do Fornecedor envolvido na prestação de serviços ou fornecimento de bens para o JPMorgan Chase possa reportar se estiver envolvido em um processo criminal ou em outro procedimento ou processo legal. Com exceção de pequenas infrações de trânsito, todo o pessoal do Fornecedor envolvido na prestação de serviços ou fornecimento de bens para o JPMorgan Chase deve notificar imediatamente o Fornecedor sobre qualquer prisão atual e/ou acusações criminais pendentes e fornecer documentação de suporte relacionada ao assunto. O Fornecedor deve notificar imediatamente o JPMorgan Chase se algum funcionário do Fornecedor envolvido na prestação de serviços ou fornecimento de bens para o JPMorgan Chase relatar uma prisão ou tiver acusações em andamento.

9. Sustentabilidade Ambiental e Social e Direitos Humanos

O JPMorgan Chase reconhece que nossas decisões comerciais têm potencial para impactar as comunidades ao nosso redor e o meio ambiente. O equilíbrio entre questões de meio ambiente e direitos humanos e nossos negócios é fundamental.

9.1. Sustentabilidade Ambiental e Social

O compromisso ambiental e social no JPMorgan Chase é parte integrante das boas práticas comerciais. A Companhia estimula os Fornecedores e confia que eles nos acompanharão nesse compromisso, desenvolvendo programas internos destinados a promover a cultura da sustentabilidade em suas próprias operações e cadeia de suprimentos. Isso inclui o estabelecimento de metas ambientais e sociais, a prevenção, mitigação e encerramento dos impactos e a prestação de informações sobre o andamento.

Os Fornecedores devem cumprir todas as políticas da Companhia, leis e regulamentações sobre meio ambiente aplicáveis nos países em que operam e nos países onde fornecem produtos ou serviços. Os Fornecedores devem conduzir suas operações de maneira a proteger o meio ambiente, envidando esforços razoáveis para atender às melhores práticas e aos padrões do setor com relação à redução do uso de energia, emissões de gás que causam o efeito estufa, produção de resíduos e uso de água. Os Fornecedores também devem garantir que possíveis impactos à saúde, segurança e proteção da comunidade – como acidentes, impactos sobre recursos naturais, exposição à poluição ou outros problemas comunitários – que possam surgir de suas operações sejam adequadamente, evitados, mitigados e gerenciados. Enquanto o JPMorgan Chase refina seu entendimento sobre como a sustentabilidade impacta os negócios, o Companhia conta com os Fornecedores no incentivo da boa gestão ambiental e social e destaca oportunidades para melhorar nosso entendimento e gestão.

9.2. Direitos Humanos

O JPMorgan Chase está comprometido com a defesa e proteção dos direitos humanos em todo o mundo. É responsabilidade da Companhia promover o respeito pelos direitos humanos por meio de ações, e a Companhia espera o mesmo dos Fornecedores. Nesse esforço, a Companhia norteia-se pelos princípios estabelecidos na Declaração de Direitos Humanos Universais das Nações Unidas.

A Companhia espera que os Fornecedores tomar todas as medidas necessárias para garantir que não empregue ninguém abaixo da idade mínima legal. Além disso, a Companhia espera que os Fornecedores cumpram com as leis dos direitos humanos, trabalhando para evitar trabalhos forçados e o tráfico de seres humano em suas operações e canais de fornecimento,

Código de Conduta para Fornecedores do JPMorgan Chase & Co.

por meio do estabelecimento de práticas consistentes com a estrutura prevista nos Princípios Orientadores dos Negócios e Direitos Humanos, bem como direitos e proibições incluídos em outros acordos internacionais de direitos humanos.

10. Definição de Termos

Invenções da Companhia	Qualquer invenção, descoberta, desenvolvimento, conceito, ideia, ou trabalho, seja ou não considerado um segredo de negócio, patenteado, marca registrada ou de direito intelectual, que seja direta ou indiretamente relacionado aos negócios do JPMorgan Chase e que os Fornecedores desenvolvam durante o período que o Fornecedor prestou serviços ou forneceu bens trabalhou para o JPMorgan Chase. Isso inclui qualquer invenção ainda que sem relação com os negócios JPMorgan Chase mas que sejam desenvolvidos no tempo dedicado ao Companhia ou com o uso de equipamentos, recursos ou dependências da Companhia.
Informações Confidenciais	Informações detidas ou adquiridas pela Companhia, mantidas de forma privada e não disponibilizadas ao público. Elas incluem informações pessoais sobre funcionários da Companhia e clientes, e informações não públicas sobre clientes e parceiros e seus negócios. Todas as informações que não estiverem imediatamente disponíveis a partir de uma fonte pública ou que forem compartilhadas entre partes em caráter de confidência deverão ser tratadas como confidenciais.
Conflitos de Interesse	Interesses pessoais e/ou atividades externas podem criar eventual ou atuais conflitos com a Companhia. Isso inclui relações pessoais ou oportunidades de negócios com os clientes e eventuais clientes, funcionários ou outros Fornecedores da Companhia. Relações Pessoais incluem membros da família como companheiros, filhos, primos, pais ou avós. Oportunidade de negócios incluem afiliação com (como conselheiro, diretor, representante etc.) ou sócio em outros negócios.
Ativos da Companhia	Qualquer coisa de propriedade, criada, obtida ou compilada pela Companhia ou em seu nome, incluindo bens físicos, tecnologia

	(hardware, software e sistemas de informações), ativos financeiros (tais como dinheiro, contas bancárias e posição de crédito) e ativos de informação (tais como listas de clientes, informações financeiras, propriedade intelectual e outros dados).
Doações	Doação é qualquer coisa de valor pela qual uma pessoa não paga o custo de venda usual ou costumeiro. É amplamente definido e inclui, mas se limita a dinheiro ou seus equivalentes, hospitalidade comercial (incluindo viagens e despesas relacionadas, refeições e entretenimento), treinamento e conferências, honorários de palestrantes, cartas para visto, oferta de emprego ou outra experiência de trabalho remunerada ou não, produtos, serviços, ingressos, uso de uma residência, prêmio em sorteio, taxas preferenciais, descontos ou benefícios, contribuições políticas ou de caridade feitas em nome de outrem ou o uso de recursos da Companhia. Poderá incluir o fornecimento indireto de qualquer coisa de valor por meio de um membro familiar, associado próximo ou parceiro comercial.
Gerente de Relacionamento	Contato(s) ou funcionário(s) da Companhia responsável pela gestão do relacionamento com o Fornecedor.
Lobby	Comunicações com funcionários públicos em uma tentativa de influenciar um ato oficial.
Informações Materiais Não Públicas (“IMNP”)	IMNP, também conhecida como informação privilegiada, são informações sobre um emissor de instrumentos financeiros (nossa Companhia ou outra) que não são conhecidas publicamente, mas que, se fossem, provavelmente: (i) afetariam o preço de mercado dos instrumentos financeiros aos quais as informações se referem; (ii) influenciariam um investidor razoável a negociar esses instrumentos financeiros.; ou (iii) seriam usadas como parte de uma decisão de investimento em relação a esses instrumentos financeiros.
Dado Pessoal	Informação que identifica ou que pode ser utilizada para identificar uma pessoa natural individualmente ou em combinação com outras informações na posse da Companhia.
Contribuições Políticas	Contribuições diretas ou indiretas a candidatos, campanhas, partidos políticos ou comitês. Isso inclui contribuições em espécie, tais como o uso de recursos da Companhia.
Fornecedor	Qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica que forneça produtos ou serviços à Companhia, incluindo fornecedores, consultores, representantes comerciais, empreiteiros, trabalhadores

temporários, terceiros que trabalhem em nome da Companhia, bem como os proprietários, diretores, conselheiros, empregados, consultores, afiliadas, empreiteiros e subcontratados dessas organizações ou entidades.